



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)

EMPREGADOR

[REDAZIDA] (SACOLÃO DO NEGÃO)

CPF : [REDAZIDA]

PERÍODO DA AÇÃO: março/21 a abril/21

LOCAL: [REDAZIDA]

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE 4712-1/00

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	03
E) DA AÇÃO FISCAL.....	03
I) ANEXOS.....	09

I. Notificação para Apresentação de Documentos;

II. Cópia dos autos de infração lavrados na ação fiscal;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

A) EQUIPE

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho, CIF [REDACTED]
[REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho, CIF [REDACTED]
[REDACTED], CIF [REDACTED]
[REDACTED], CIF [REDACTED]

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Empregadora: [REDACTED] (SACOLÃO DO NEGÃO)
CPF [REDACTED]
Endereço do local objeto da ação fiscal (residência): [REDACTED]
Endereço para Correspondência: o mesmo da ação fiscal

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	02
Homens: 02 Mulheres: 00 Menores: 00	
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	04
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Ementa	Descrição	Nº do Auto
1	000005-1	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do início da prestação laboral.	22.077.441-2

2	01775-2	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	22.077.438-2
---	---------	--	--------------

3	001406-0	Manter documentos sujeitos à inspeção do trabalho fora dos locais de trabalho.	22.077.444-7
4	001168-1	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT	22.077.442-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

E) DA AÇÃO FISCAL.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021 - foi realizada diligência pelos Auditores Fiscais Alexandre [REDACTED]

[REDACTED] Avenida [REDACTED]

A ação fiscal foi iniciada com o intuito de apurar denúncia recebida pelo disque 100, onde relata que trabalhadores, inclusive menores de 18 anos trabalhavam em condições degradantes, jornada excessiva, sem poder sentar e beber água, sem descanso semanal.

Ao chegar ao endereço constante da denúncia verificou-se tratar de uma pequeno sacolão para venda de verduras e legumes. No local foi constatada a presença de dois trabalhadores em plena atividade laboral. Nenhum dos trabalhadores era menor de idade. Os dois trabalhadores laboravam de segunda a sábado das 8h Às 20h30min com intervalo de 1 hora para almoço. Entretanto, como a empresa possui menos de 20 empregados, não está obrigada a manter controle de ponto.

O empregador Sr. [REDACTED] não negou a prestação do serviço, mas informou que não eram seus empregados apesar de ambos laboraram com a presença de todos os requisitos do vínculo de emprego. Ao entrevistar os trabalhadores não foi possível constatar condições que se enquadrem no art. 149, CP.

O empregador foi notificado a apresentar os registros dos empregados, no entanto, no prazo estipulado se quedou inerte. Diante de tal situação, a fiscalização lavrou os respectivos autos de infração como abaixo descrito.

Por fim, realizada inspeção no ambiente laboral, com conversas com cada pessoa presentes restou evidente que não se tratava de caso de trabalho análogo ao de escravo doméstico, sob nenhum olhar e tipificação de variável.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

[REDACTED]

Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ

CIF [REDACTED]

[REDACTED]

Auditora Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] SIAPE [REDACTED]

[REDACTED]

Auditora Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ

CIF [REDACTED]